

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/09, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IGARASSU.**

Contrato de Gestão nº	04/09
Termo Aditivo nº	7º
DGAJ/SES	

**PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/09**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no DOE em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94, com sede na Rua dos Coelhos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50.070-550, neste ato representada por Dr. **RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, portador da Cédula de Identidade nº 756.040-SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 004/09, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a repactuação de metas e valores, a prorrogação contratual e complementação das obrigações da Contratada, através de alteração da cláusula terceira, conforme Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde- DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os fins legais, bem como em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Faz parte integrante deste Termo Aditivo:

- Anexo Técnico I – Descrição de Serviço
- Anexo Técnico II – Descrição dos Indicadores de Qualidade
- Anexo Técnico II – Descrição do Sistema de Pagamento

  
**Fábio Queiroz**  
Assessor - GGAJ/SES



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

## SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a **prorrogação** do prazo de vigência contratual pelo período de 01.01.2012 a 31.12.2012.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE METAS

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a readequação das metas assistenciais, em conformidade com o Anexo Técnico I.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

A CONTRATANTE repassará a CONTRATADA a importância de **R\$ 1.004.316,17** mensal, conforme Anexo Técnico III.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração do Contrato de Gestão, acrescentando na Cláusula Terceira – Do Compromisso das Partes, o subitem 3.1.3.1, conforme redação abaixo:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DAS PARTES

(...)

3.1.3.1 – A Contratada deverá ter na UPA diariamente 6 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista, no plantão diurno. E no plantão noturno 4 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos e 01 (um) traumo-ortopedista.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato ora aditado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$12.051.794,04**, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

**FONTE: 0101**

**CÓDIGO UG: 00208**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.3431.A590**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41**

**NOTA DE EMPENHO Nº: 2012NE000676 e 2012NE000731**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os custos decorrentes do presente termo aditivo, relativos ao exercício de 2012, serão objeto de empenho oportuno e devidamente apostilados a este instrumento contratual, conforme comprova declaração de existência de dotação orçamentária emitidas pela Diretoria de Planejamento/SES em anexo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

  
**Fábio Queiroz**  
Assessor - GGAJ/SES



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

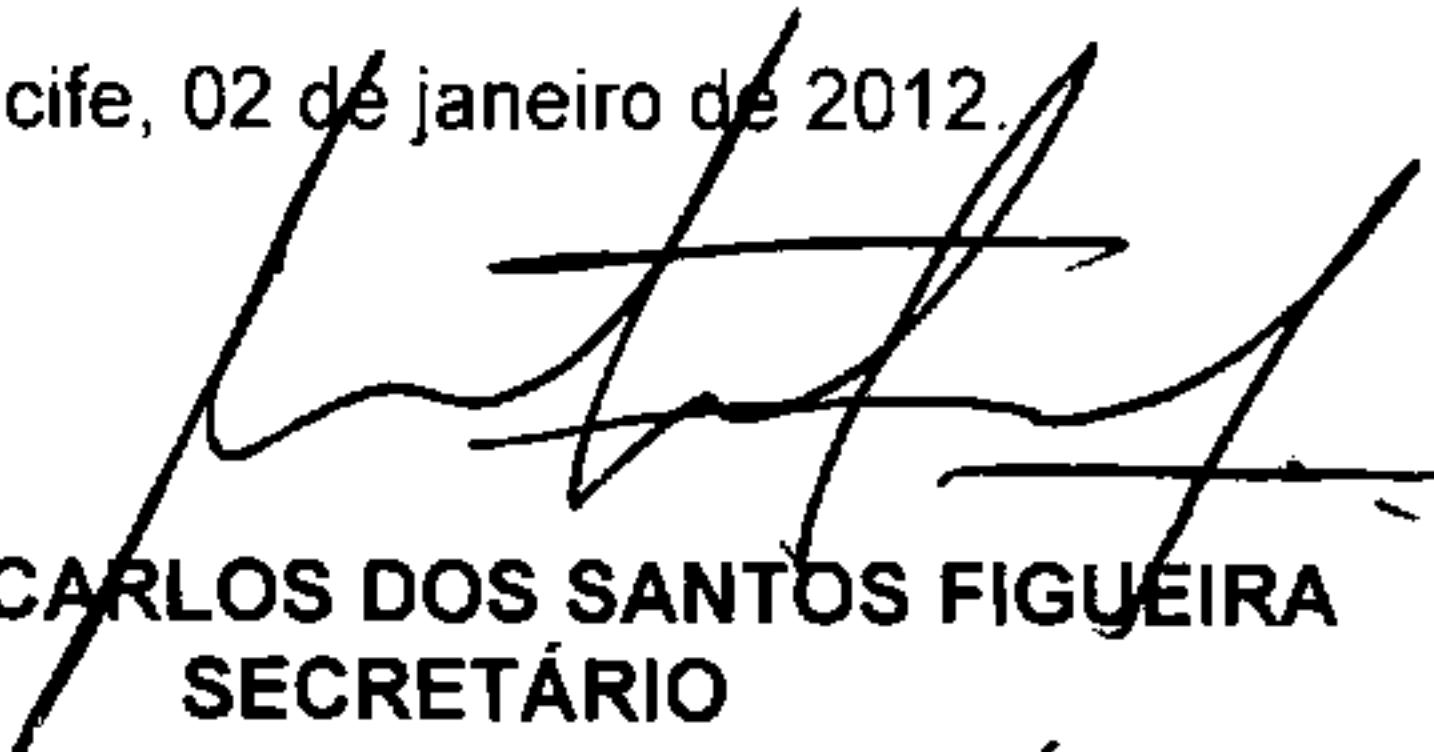
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de janeiro de 2012.

  
**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**  
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR  
CONTRATADA


**TESTEMUNHAS:**

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:

  
**Fábio Queiroz**  
Assessor GGAJ/SES

ANEXO TÉCNICO I  
DESCRIÇÃO DE SERVIÇO

I – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

Atendimento de Urgência

URGÊNCIA	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
CONSULTA DE URGÊNCIA	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	144.000

As metas contidas neste aditivo constituem obrigação contratual.

**ANEXO TÉCNICO II  
DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

**I - INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS UNIDADES SOB GESTÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**UPA IGARASSU**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produtividade 25% do Repasse Variável	Total de Atendimentos/mês	Estabelecido na pactuação do contrato de gestão	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica 5% do Repasse Variável	Cumprimento da Escala mínima prevista em contrato	Escala Completa	Relatório Gerencial
	Tempo entre a chegada do usuário na unidade e seu atendimento pelo médico 5% do Repasse Variável	Tempo de Atendimento dentro do preconizado pelo Protocolo	Definir percentual mínimo	Relatório do Sistema de Gestão
	Relatório de Informação Ambulatorial 5% do Repasse Variável	Informar produção Mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação.	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

**Nota:** 1. Acolhimento e Classificação de Risco, Pesquisa de Satisfação do Usuário, Tratamento das queixas recebidas e Taxa de Identificação da Origem do Paciente passam a ser pré-requisito de avaliação do Contrato de Gestão.

2. O indicador de tempo de atendimento só será medido, quando da informatização das unidades em sua totalidade. O percentual de repasse variável de 5% será revertido para produtividade até o término de 100% da informatização da unidade.

**II - OUTROS INDICADORES**

**Operacionais** – Revisão de prontuários;

Avaliação e revisão de óbitos;

Relatório do Controle de Infecção na Unidade (tratamento dos resíduos, capacitação na prevenção de infecção e registro de ocorrência através do retorno do usuário),  
Instituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA.

**Relacionados à Gestão das Pessoas** - Percentual de Médicos com Título de Especialista;  
Índice de Atividades de Educação Permanente;  
Taxa de Acidente de Trabalho.

**Relacionados à Gestão da Clínica** - Implantar protocolos clínicos para as patologias mais prevalentes em urgência/ emergência:

- Infarto Agudo do Miocárdio e Insuficiência cardíaca congestiva;
- Edema Agudo de Pulmão;
- Acidente Vascular Cerebral e Crise Hipertensiva;
- Maus tratos contra a criança e adolescentes;
- Politrauma e Trauma crânio encefálico;
- Insuficiência respiratória e Pneumonia;
- Septicemia;
- Diabetes Mellitus descompensada e Cetoacidose Diabética.

ANEXO TÉCNICO III  
DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO

I – SISTEMA DE PAGAMENTO – UPA IGARASSU

1º SEMESTRE	JAN/12 * (1ªParcela)	FEV/12 (2ªParcela)	MAR/12 (3ªParcela)	ABR/12 (4ªParcela)	MAI/12 (5ªParcela)	JUN/12 (6ªParcela)
VALOR R\$	R\$ 1.004.316,17	R\$ 1.004.316,17	R\$ 1.004.316,17	R\$ 1.004.316,17	R\$ 1.004.316,17	R\$ 1.004.316,17

2º SEMESTRE	JUL/12 (7ªParcela)	AGO/12 (8ªParcela)	SET/12 (9ªParcela)	OUT/12 (10ªParcela)	NOV/12 (11ªParcela)	DEZ/12 (12ªParcela)
VALOR R\$	R\$ 1.004.316,17	R\$ 1.004.316,17	R\$ 1.004.316,17	EMPENHAR	EMPENHAR	EMPENHAR

**OBS.:**\* Início do 1º semestre do ano em exercício com reajuste de valor + 8%: Repasse mensal/2011 de R\$ 929.922,38 + 8% = R\$ 1.004.316,17/mês.

Total Anual de Repasse 2012 R\$12.051.794,04